Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1325 , DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com arbitragem do Campeonato de Futsal, promovido pelo G-8, no valor de até R$ 950,00, além do transporte dos atletas participantes, e dá outras providências.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito Municipal de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com arbitragem dos jogos que serão realizados no Município de SÉRIO, decorrentes do **Campeonato de Futsal,** promovido pelo G-8, no valor de até R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), além do transporte dos atletas participantes, com veículo do Município.
Parágrafo único – O valor da arbitragem será pago diretamente à empresa responsável pela arbitragem, mediante a apresentação da súmula da realização dos jogos e nota fiscal.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária :
0704 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO
27.812.0022.2061 – Programa de Desporto e Lazer Comunitário
3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (197)

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Agosto de 2014.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIANO CORBELLINI
Secretário da Administração E Planejamento